



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL ICT Nº 011/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Processo nº 23086.003267/2026-07

OBJETO: ELEIÇÃO PARA MEMBROS DISCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA (PPGGeo) 2026 – 2027

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), e designada pela PORTARIA/PRPPG Nº 033, DE 07 DE ABRIL DE 2026, conforme estabelece o inciso I do Artigo 9º da Resolução-CONSEPE Nº 17, DE 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, torna público o Edital ICT nº 10/2026 para eleição de membros DISCENTES do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geologia (PPGGeo) e comunica os procedimentos e datas para o processo eleitoral. Este edital atende também o disposto no Regimento Geral da UFVJM, assim como no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha dos membros DISCENTES do colegiado do PPGGeo, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus JK, para o mandato de 01 (um) ano.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A comissão responsável pela condução do processo de eleição que trata o presente edital é composta pelos docentes ALEXANDRE CHRISTOFARO SILVA e GISLAINE AMORÉS BATTILANI e pelo técnico administrativo HENRIQUE DUMONT PENA sendo presidida pelo primeiro membro, conforme PORTARIA/PRPPG Nº 033, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

3. DOS COMPONENTES DISCENTES DO COLEGIADO DO PPGGEO E DE SEUS MANDATOS

3.1. A representação discente do Colegiado do Curso do PPGGeo/UFVJM será composta por dois discentes do curso, de acordo com o Inciso II do Artigo 5º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado, aprovado pelo CPPG da PRPPG em 22/01/2019.

3.2. Nos termos dos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 5º do Regulamento do PPGGeo, o membro discente do Colegiado do PPGGeo será eleito com o respectivo suplente para mandato de um ano, vedada a reeleição.

4. DAS VAGAS

4.1. Poderão concorrer ao processo eleitoral regido por este edital as chapas inscritas e compostas por **discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Geologia** – UFVJM – Nível Mestrado, atendido o disposto nos Itens 3.1 e 3.2 deste edital.

4.2. Será eleita uma chapa de discentes, composta do Titular e seu Suplente.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão concorrer às vagas referidas no item 4.2 deste edital, **discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Geologia** mediante inscrição das chapas com o preenchimento do formulário do **Anexo I**, respeitados os prazos definidos no cronograma deste edital.

6. DOS ELEITORES

6.1. Em consonância com o Artigo 5º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado, aprovado pelo PPPG da PRPPG em 22/01/2019, são eleitores do processo eleitoral de escolha dos representantes discentes do Colegiado do PPGGeo, **discentes regularmente**

matriculados no Programa.

6.2. Os eleitores referidos no item 6.1 deste edital serão indicados no **Anexo II** deste edital.

6.3. Caso seja necessário alterar a composição de eleitores aptos a votar na eleição deste edital, será promovida retificação pela comissão eleitoral com divulgação no e-mail oficial dos membros votantes.

6.4. Estão impedidos de votar os discentes que estiverem afastados na data da eleição, independente da natureza do afastamento.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas **no período de 27 a 30/04/2026** por meio do preenchimento do formulário de inscrição constante no **Anexo I** deste edital.

7.2. A efetivação e validação da inscrição será consumada com o recebimento do formulário devidamente preenchido e assinado por ambos os membros da chapa, **desde que encaminhada para o endereço eletrônico alexandre.christo@ufvjm.edu.br até o dia 30/04/2026 às 16 horas.**

7.3. As inscrições deferidas pela comissão eleitoral serão divulgadas no dia **04/05/2026 após 16 horas.**

7.4. Desde que devidamente fundamentado, caberá recurso contra o resultado de deferimento ou indeferimento de inscrições, atendido o prazo estipulado para recurso, ou seja, de **7h00 até as 17h00 do dia 05/05/2026**, sendo o encaminhamento do recurso enviado por e-mail para o endereço alexandre.christo@ufvjm.edu.br.

7.5. O resultado de recursos e a composição final das inscrições deferidas serão divulgados **no dia 06/05/2026, após as 16 horas**, junto ao e-mail institucional dos votantes.

7.6. Na hipótese de duplicidade na inscrição, será considerada a última inscrição enviada.

8. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

8.1. A votação será realizada por meio do e-voto, sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo STI-UFVJM na data e horários definidos para a votação.

8.2. O período de votação virtual será realizado, impreterivelmente, das **8h00 às 16h00 do dia 13/05/2026.**

8.3. No caso de motivação excepcional, como a interrupção de energia elétrica no Campus JK que impeça o acesso ao sistema do e-voto, o período de votação virtual poderá ser prorrogado e/ou adiado.

8.4. O voto individual de cada eleitor é secreto.

8.5. Na cédula única virtual de votação constará as chapas inscritas e deferidas.

8.6. Cada eleitor poderá votar em uma chapa, sendo disponibilizada também as opções de voto em branco ou nulo.

8.7. Estará disponibilizado no e-mail institucional, atendendo ao cronograma definido neste edital, as chapas deferidas e que comporão a cédula de votação.

8.8. No caso de haver apenas uma chapa inscrita, ela será considerada eleita, sem a necessidade de votação.

9. DA APURAÇÃO

9.1. O processo de apuração pela Comissão Eleitoral será realizado logo após encerrado o horário da votação.

9.2. Será lavrada ata, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, contendo quadro sucinto com a indicação dos resultados da votação, sendo a classificação disposta por ordem decrescente do número de votos atribuídos às chapas concorrentes.

9.3. Serão consideradas eleitas a chapa que obtiver o maior número de votos.

9.4. Os votos em branco não serão considerados para a soma de votos de qualquer das chapas inscritas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

10.1. O resultado apurado será divulgado por e-mail pela Comissão Eleitoral **em 13/05/2026**, para o e-mail institucional dos membros votantes.

10.2. Desde que devidamente fundamentado, caberá recurso contra o resultado do pleito, atendido a data e horário estabelecidos no cronograma (Item 12 deste edital), e deverão ser enviados, por e-mail, para o endereço alexandre.christo@ufvjm.edu.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitados os limites estatutários de competência dessa comissão.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Designação da Comissão Eleitoral	07/04/2026
Publicação do edital	22/04/2026
Publicação da relação de votantes	22/04/2026
Período de inscrição das chapas	27 a 30/04/2026 (até as 16h)
Publicação das chapas deferidas	04/05/2026 (após 16 h)
Período para interposição de recurso contra o resultado das chapas deferidas	05/05/2026 (até às 17 h)
Publicação das chapas válidas, após análise de recurso	06/05/2026
Eleição	13/05/2026
Apuração e Divulgação do Resultado	13/05/2026
Período para interposição de recurso contra o resultado da eleição	14/05/2026
Publicação do resultado final da eleição, após análise de recurso	15/05/2026
Encerramento do Processo e envio à PRPPG	15/05/2026

Diamantina, 17 de abril de 2026.

Professor ALEXANDRE CHRISTOFARO SILVA (Presidente)
Professora GISLAINE AMORÉS BATTILANI (Membro)
Técnico ADMINISTRATIVO HENRIQUE DUMONT PENA (Membro)